

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 021/2023-PGMP

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica Municipal e Art. 14, III e Art. 15, §30 e §40da Lei no 795/2021-PGMP (PPA 2022-2025), apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Parintins, para o exercício de 2023, o crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e Cinco Milhões de Reais), conforme detalhamento a seguir:

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROGRAMA 04.122.0011.2010.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração. DOTAÇÃO: 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes VALOR: R\$ 1.500.000,00

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PROGRAMA 15.451.0091.1009.0000 - Realização de obras de Infraestrutura no município. DOTAÇÃO: 4.4.90.51 - Obras e Instalações VALOR: R\$ 20.000.000,00

DOTAÇÃO: 4.4.90.61 - Aquisição de imóveis VALOR: R\$ 3.500.000,00

TOTAL: R\$ 25.000.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior proveniente da operação de crédito prevista na Lei Municipal nº 822/2022-PGMP e suas alterações.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Parintins em 29 de maio de 2023.


VER. TELO PINTO
Presidente da Comissão


VER. CABO LINHARES
Membro da Comissão


VER. AFONSO DE SOUZA ROCHA
Membro da Comissão